



Prefeitura Municipal de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 238/94

SÚMULA: Declara Orgão Oficial para publicações do Município.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

L E I

Art. 1º - Declara Orgão Oficial para publicações do Município de Cantagalo, o Jornal " CORREIO DO POVO", Razão Social, Editora Correio do Povo do Paraná S/C LTDA, Semanário, estabelecido à Av. XV de Novembro, nº2.385, Laranjeiras do Sul Pr., CGC sob nº 81.270.183/0001-67, Jornalista responsável: Deoclides Rodrigues, Rg. nº 443 Pr..

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 17 de maio de 1994.


MATHEUS PAULINO DA ROCHA
Prefeito Municipal

